



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2520

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	112	SEMAD	189	R\$ 1.500.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	112	SEMFA	261	R\$ 360.000,00
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	112	SEMFA	296	R\$ 800.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.91	112	SEMFA	363	R\$ 670.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.94	112	SEMECT/FME	548	R\$ 230.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	112	SEMSA/FMS	1047	R\$ 2.614.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	112	SEMSA/FMS	1057	R\$ 150.000,00
10.02.10.271.0017.0.057.000	3.1.90.13	112	SEMSA/FMS	1305	R\$ 510.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	112	SEMTHPS	2171	R\$ 130.000,00
12.02.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	112	SEMMA/FMMA	3018	R\$ 36.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.99.999.9999.9.999.999	9.9.99.99.99	112	SEMFA	390	R\$ 7.000.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 17 de novembro de 2022.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA**